

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 012/2017

INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE - IBRACEDS, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 11.067.643/0002-50, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo DECRETO Nº 8.447 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015, com sede na Rua 19 S/N, Quadra 22, Lote 16, Setor Marechal Rondon, Goiânia/GO, CEP 74.560-460, Brasil, Telefone (62) 3087-4191, torna público que está aberto o **Edital de Chamamento 012/2017** para a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS**, a serem realizadas nas unidades gerenciadas, objeto do CONTRATO DE GESTÃO 003/17, firmado entre o IBRACEDS e a Secretaria de Desenvolvimento, conforme especificações constantes deste Edital de Chamamento e seus anexos, de acordo com o próprio Regulamento para os procedimentos de compra, contratação de obras, contratação de serviços e alienações.

– DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Trata-se o presente Edital de Chamamento de procedimento próprio para contratação de locação, realizado por pessoa jurídica de direito privado, sem qualquer vinculação com a lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), sujeitando-se exclusivamente, ao regulamento próprio de compras aprovado em conformidade com o ofício 708/2017-CGE/GAB e o despacho nº 065/2017 referente ao processo nº 201711867000202, disponível no sítio: www.ibraceds.org.br.

– DA RECEITA

As despesas de contratação e execução do objeto deste Edital de Chamamento correrão por conta das receitas originárias do Contrato de Gestão 003/17 celebrado entre a IBRACEDS e a SED.

1. DO PRAZO, LOCAL, DATA E HORÁRIO:

1.1 O Local da entrega do envelope referenciado no item 1.3 será na sede do **IBRACEDS**, Rua 19 S/N, Quadra 22, Lote 16, Setor Marechal Rondon, Goiânia/GO, CEP 74.560-460, Brasil, Telefone (62) 3087-4191.

1.2. O edital de chamamento será realizado até o dia **13 de julho de 2017**.

1.3. O envelope com a documentação exigida serão recebidos no dia **13 de julho de 2017, até às 14h**.

1.4. A sessão de abertura do envelope acontecerá no dia **13 de julho de 2017 a partir das 14h**, na sede do **IBRACEDS**, conforme endereço citado no item 1.1.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Edital de Chamamento todos os interessados que atenderem a todas as exigências e condições deste Edital de Chamamento.

2.2. É vedada neste processo a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:

- a) Sejam Estrangeiras e não funcionem no País;
- b) Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública em suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3 DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

2.3.1 No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a proponente deverá apresentar um representante legal para credenciamento.

2.3.2 A proponente poderá ser representada por seu titular, diretor, sócio ou gerente, devidamente munido de documento que comprove seu vínculo com a proponente.

2.3.3 Se por outra pessoa, munida de cópia autenticada de documento com foto e modelo de carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), com firma do outorgante reconhecida em cartório, concedendo poderes para praticar todos os demais atos pertinentes o

Edital de Chamamento em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

2.3.4 Após o credenciamento, todas as proponentes deverão apresentar, perante a Comissão Permanente de Chamamento, antes da entrega dos envelopes, a Declaração de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo do ANEXO V). A ausência da Declaração ou recusa em assiná-la constitui motivo para a exclusão da proponente do Edital de Chamamento.

2.3.4.1 Esta declaração deverá ser entregue separadamente no momento do credenciamento, fora do envelope.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

3.1. As empresas participantes deverão apresentar, no dia e horário estabelecidos, todos os documentos abaixo solicitados devidamente numerados, rubricados e dentro de um único envelope lacrado, totalmente opaco e identificado frontal e externamente com o nome da Proponente em destaque, sob pena de inabilitação..

3.2. O envelope referido no subitem 3.1 deverá estar rotulado externamente com os seguintes informes:

ENVELOPE: HABILITAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO IBRACEDS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 012/2017.

PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ.

3.3. Nenhum documento apresentado poderá conter emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá estar perfeitamente legível.

3.4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.4.1. Referente à habilitação jurídica do locador, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual;
- c) Inscrição Estadual ou declaração de isento;
- d) Inscrição Municipal ou declaração de isento, no caso de obras e serviços;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de Goiás, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais, no caso de obras e serviços;
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- i) Documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF);
- j) Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para o representante da contratada.
- k) Declaração de conhecimentos dos termos do edital de chamamento, firmada pelo representante legal da proponente com firma reconhecida (modelo anexo II);
- l) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua expedição (disponível nos portais eletrônicos da Justiça do Trabalho: Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);
- m) A empresa interessada em participar do Edital de Chamamento deverá apresentar TERMO DE VISTORIA TÉCNICA, conforme modelo do ANEXO III, nos termos do item 10 do Termo de Referência no Anexo I;

o) Declaração de que a entidade cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.4.1.1. Será admitida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mediante a apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos da Lei.

3.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar o seguinte:

b-1). A boa situação financeira estará comprovada na hipótese de o proponente dispor de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um inteiro) calculado de acordo com as fórmulas seguintes em conformidade ao Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1214/2013 e Instrução Normativa nº 06/2013 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

c) A proponente deverá apresentar os cálculos constantes do subitem anterior em papel timbrado, assinado pelo seu representante legal e por seu contador ou técnico contábil, apresentando a prova de regularidade deste, conforme Resolução nº 1.402/2012.

d) Apresentação de Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da matriz da proponente datada dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

e) Para fins de comprovação da capacidade técnica operacional, a proponente deverá comprovar, por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica, que tenha executado ou está executando locações semelhantes ao objeto deste Edital de Chamamento. Serão aceitos apenas comprovação técnica mediante atestados com no mínimo de 1 (um ano) de experiência e será admitido o somatório de atestados para efeito de comprovação da quantidade requerida, desde que relativa a períodos simultâneos.

3.6. DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO: A Proposta deverá ser redigida com clareza, em língua portuguesa, conforme os termos exigidos neste Edital de Chamamento, devendo conter:

a) Todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência - Anexo I, em planilha discriminada, contendo os seus respectivos preços e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Edital de Chamamento;

b) Identificação da proponente, com a indicação do nome empresarial, com endereço completo (incluindo CEP), telefone, fax, CNPJ, endereço eletrônico para contato;

c) O prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

3.6.1. Ressalta-se que a Proposta deverá conter quaisquer informações que a proponente julgar imprescindíveis para a correta análise da proposta.

3.6.2. A proposta será avaliada com a observância no conjunto de melhor técnica e menor preço relativos ao objeto desse Chamamento.

4. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. As empresas que apresentarem proposta para a presente convocação poderão se fazer representar por dirigente ou por procurador mediante instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, conferindo-lhe amplos poderes de representação em todos os atos e termos do procedimento

4.2. Após o início da sessão de abertura dos envelopes, não será permitido o credenciamento de retardatários.

4.3. No local, data e hora designados no Item 1, será dado início à sessão que procederá ao credenciamento dos representantes presentes e serão abertos os envelopes concernentes à Documentação de Habilitação Jurídica, Técnica e Proposta Técnica e de Preço. Após as necessárias vistas pela Comissão Permanente de Chamamento, a sessão será encerrada para a análise reservada da documentação.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO:

5.1. O Edital de Chamamento será processado, julgado e serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Edital de Chamamento.

5.2. Será desclassificada a proposta de preços que não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital de Chamamento ou, ainda:

a) Contiver oferta de vantagem não prevista neste Edital de Chamamento ou propostas baseadas nas ofertas das demais proponentes;

b) Consignar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos são compatíveis com a execução do contrato de gestão;

5.3. Será declarada vencedora do certame a empresa proponente especializada cuja proposta tenha sido aceita, observada, inclusive, a melhor técnica proposta e o preço ofertado.

5.4. A publicação do resultado do chamamento será realizada no sítio: www.ibraceds.org.br.

5.5. O **IBRACEDS**, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, poderá cancelar o Edital de Chamamento, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

5.6. Do julgamento final das propostas caberá recurso administrativo contra a decisão, prazo de 2 dias (úteis), de forma escrita e protocolado na secretaria do Ibraceds sendo encaminhado ao Comitê de Chamamento. Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

5.7. Não serão considerados os recursos e contra razões enviados por fax e correspondência eletrônica (e-mail).

5.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.9. Em caso de interposição recursal, será automaticamente suspenso o prazo para homologação, até que haja julgamento desse mérito.

6. DO CONTRATO FIRMADO:

6.1. As obrigações decorrentes do presente Edital de Chamamento serão firmadas através da assinatura de termo de contrato de locação, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o presente Edital de Chamamento, seus anexos e a proposta do Contratado, no que couber.

6.2. Homologado o chamamento, o proponente vencedor será convocado formalmente para apresentar novas certidões de regularidade e, sendo estas válidas, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual.

6.3. A critério do **IBRACEDS**, a minuta do contrato poderá ser encaminhada via e-mail.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. É facultada ao **IBRACEDS**, em qualquer fase da seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.2. O **IBRACEDS** poderá, em qualquer fase do Edital de Chamamento, suspender os trabalhos e convocar os participantes para a sua continuidade em momento oportuno.

7.3. Quaisquer documentos, obtidos via internet, poderão ter os seus dados conferidos pelo **IBRACEDS**.

7.4. A empresa participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, podendo o **IBRACEDS** inabilitá-la ou desclassificá-la em qualquer fase do chamamento.

7.5. A revogação ou anulação do procedimento do Edital de Chamamento não gera obrigação de indenizar qualquer custo relativo à participação neste certame.

7.6.. A participação da empresa no Edital de Chamamento implica sua aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas, condições e anexos do presente instrumento, que passarão a integrar o contrato de gestão como se transcrito fosse, com lastro na legislação referida no preâmbulo, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do Edital de Chamamento e execução do contrato de gestão.

7.7. Em busca da economicidade em suas compras/contratações o **IBRACEDS** poderá durante a análise das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentar novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.

7.8. A empresa vencedora deste Edital de Chamamento deverá apresentar mensalmente as certidões solicitadas no item Habilitação Jurídica, por ocasião do recebimento pela locação realizada.

7.9. O início da assistência e manutenção prestados será condicionado à convocação da empresa vencedora.

7.10. Integram o presente Instrumento os seguintes **ANEXOS**:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DESTE CHAMAMENTO

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Goiânia-GO, 05 de julho de 2017.



ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA
PRESIDENTE
IBRACEDS

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE COMPUTADORES , IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS**, para atender às necessidades do **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE – IBRACEDS**, concernente ao objeto do **CONTRATO DE GESTÃO nº 03/2017/SED/GO**, Lote nº 1.

1.1. A locação e suas consequências serão desenvolvidas por profissionais especializados que fornecerão solução voltada para terceirização de equipamentos de informática, que serão multifuncionais, monocromáticos, de alta performance, desktops e notebook para produção de documentos, incluindo, além dos equipamentos, instalação, assistência técnica e suprimentos (exceto papel) todos originais. Treinamentos e insumos também farão parte do objeto deste termo de referência.

1.2 Os equipamentos a serem mencionados no item 4 do objeto deste Termo de Referência, não serão preenchidos em sua totalidade de forma imediata.

1.2.1 Os equipamentos devem ser disponibilizados na sede da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade da mesma.

1.3. As locações decorrentes do objeto desse Chamamento não geram vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

1.4. Poderão ser requisitados futuramente outras locações com mesma natureza do Objeto deste Edital de Chamamento, sendo concedido até 45 (quarenta e cinco) dias para adequação da empresa porventura vencedora deste Edital de Chamamento.

2. DA JUSTIFICATIVA E CONTRATAÇÃO:

2.1. O IBRACEDS é responsável pela execução de serviços em educação profissional tecnológica e desenvolvimento tecnológico no Estado de Goiás, conforme Contrato de Gestão nº 003/2017 celebrado entre o IBRACEDS e o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de

Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação com o objetivo de gerir os equipamentos públicos do Lote 1 integrantes da Rede Pública Estadual de Educação Profissional e a operacionalização das ações de educação profissional de Goiás e das ações de desenvolvimento e inovação tecnológica – DIT nos termos do que encontra detalhado na proposta apresentada no chamamento público nº 005/2016 SED.

2.2 Nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas esferas públicas e privadas. Nas organizações sociais, boa parte dos processos de trabalho operam em sistemas de informação. Além disso, os microcomputadores, impressoras e scanners serão amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades de ensino e na administração do IBRACEDS. Como acontece com todos os sistemas de manejo permanente, os equipamentos e programas tendem a ter problemas de funcionamento, que imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações e rotinas de forma profícua. A Contratação justifica-se devido ao IBRACEDS possuir a necessidade de equipamentos de informática que suportem as plataformas de ensino EAD , o sistema integrado financeiro e prestação de contas e toda gestão administrativa de recursos humanos, patrimonial , fiscal , contábil e arquivos digitais completos, solicitados conforme contrato de gestão 003/2017-SED. Para o seu devido funcionamento, bem como pela crescente demanda por serviços de suporte de hardware e softwares de informática existentes no objeto do contrato de gestão. A contratação de locação e manutenção de equipamentos de informática , impressoras e periféricos é indispensável à consecução das atividades desempenhadas pelos colaboradores da administração e unidades de ensino do lote 1, e em última análise contribui com o bom funcionamento no que tange à TI (Tecnologia da Informação).

3. LOCAL DA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

3.1. Os equipamentos serão disponibilizados preferencialmente na sede administrativa do IBRACEDS e nas unidades de ensino pertencentes ao Lote 1 do Contrato de Gestão 003/2017-SED.

4. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS :

4.1. Os equipamentos serão locados de acordo com as especificações abaixo :

4.1.1. IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA

FUNCIONALIDADES

Impressora nova, sem uso anterior (primeiro uso), em linha de produção do fabricante e em perfeitas condições de funcionamento e produtividade,

- Tecnologia a laser ou LED monocromática;
- Velocidade mínima de impressão: 45 páginas por minuto;
- Resolução mínima de impressão e cópia: 600x600dpi;
- Memória padrão mínima 2GB expansível
- Processador mínimo de 600Mhz
- Capacidade para alimentação de papel:
- Gaveta: mínimo de 500 folhas;
- Interface de conexão através de USB v2.0 de alta velocidade, Rede 10 / 100 / 1000 Mbps
- Tensão em 110 ou 220 volts acompanhada de estabilizador de voltagem adequado à carga da máquina;
- Ciclo mensal: mínimo de 100.000 páginas.

4.1.2. MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA

FUNCIONALIDADES

- O equipamento deve imprimir em preto, copiar em preto, digitalizar em preto e enviar/receber fax;
- Possuir painel do tipo LCD com no mínimo 5" (cinco polegadas), touchscreen;

- Tecnologia do tipo Laser ou LED;
- Possuir processador com clock de no mínimo 800 MHz (oitocentos megahertz);
- Possuir no mínimo 512MB (quinhentos e doze) megabytes de memória RAM instalada;
- Possuir velocidade de impressão mínima de 48 (quarenta e oito) ppm (páginas por minuto)
- Tempo de impressão da primeira página igual ou inferior a 9 (nove) segundos;
- A resolução de impressão deverá ser de no mínimo 1200x1200 dpi (hum mil e duzentos dots per inch);
- Possuir ciclo de trabalho mensal de no mínimo 100.000 (cem mil) páginas;
- Suportar impressão frente e verso de forma automática;
- Resolução de digitalização de no mínimo 1200 x 1200 dpi;
- Velocidade de digitalização de no mínimo 30 ppm (trinta páginas por minuto);
- Possuir recurso para digitalizar para e-mail, salvar na rede, salvar em unidade USB;
- Vidro de scaneamento no tamanho ofício
- Suportar cópia em frente e verso automático;
- Suportar dimensionamento de 25% a 400%;
- Suportar cópia duplex com passagem única;
- Compatibilidade com Windows®: XP Home / XP Professional / XP Professional x64 Edition / Windows Vista®/Windows® 7, 8, 8.1, 10 / Windows Server® 2003 / 2003 R2 (32/64 bits) / 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2 Mac® OS X® v10.8.5, 10.9.x, 10.10.x
- Suportar papel tamanho A4;
- Gramaturas de 60 a 120 g/m²;
- O somatório das bandejas de entrada deverá possuir capacidade mínima para 500 (quinhentas) folhas;
- Deverá possuir bandeja de saída com capacidade mínima para 150 (cento e cinquenta) folhas;
- Deverá possuir ADF para no mínimo 70 (setenta) folhas;
- Conectividade Wireless 802.11b/g/n, Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade.



- Deverá possuir 01 (uma) Interface de conexão Gigabit Ethernet;
- Todas as interfaces devem ser internas, do próprio fabricante;
- Deverá suportar tensão de alimentação de 110 VAC;
- Deverá ser fornecido 01 (um) cabo de alimentação;

4.1.3 SCANNER

FUNCIONALIDADES

Volume diário recomendado	Até 2.500 folhas por dia
Velocidades de produção	Preto e branco/tons de cinza: até 30 ppm 60
Resolução óptica	600 dpi
Tipo de Scanner	CIS Duplo
Dimensão máx./mín. do documento	216 mm x 863 mm (8,5 x 34 pol) / 50 mm x 50 mm (2pol x 2 pol) Modo de documento grande: 216 mm x 4.064 mm
Espessura e peso do papel	Papel de 34-413 g/m2 Espessura do cartão de identidade: até 1,25 mm
Alimentador de documento	Até 50 folhas. Aceita documentos pequenos, como carteiras de identidade, cartões com alto-relevo
Detecção de alimentação múltipla	Com tecnologia ultrassônica
Conectividade	Compatível com USB 2.0, USB 3.0 (cabo incluído)
Pacote de software	Drivers TWAIN,
Formatos de arquivos de saída	TIFF, JPEG, RTF, BMP, PDF e PDF pesquisável de uma ou várias folhas
Requisitos elétricos	100-240 V50-60 Hz

Consumo de energia Scanner: Modo Off: < 0,35 watts; modo de espera: < 4 watts; modo de execução: < 32 watts

4.1.4. COMPUTADORES DESKTOP

QUANTIDADE (10) UNIDADES.

FUNCIONALIDADES

- Processador - 4º geração da família de Processadores Intel® Core™ i7
- Memória - 4GB UDIMM PC3-12800 DDR3 1600MHz, - 2 slots DIMM 240 pinos (Suporta até 16 GB)
- HD - 500 GB
- Drive Óptico - DVD-RW
- Controladora - SATA 6.0Gb/s, integrada ao Chipset
- Chipset - Intel H81
- Placa de vídeo - Intel HD Graphics Integrada: (1) VGA - Resolução Máxima: 2048x1536 @ 75 Hz (1) DisplayPort™ - Resolução Máxima: 2560x1600 @ 60Hz
- Placa de Audio - Áudio HD, Realtek® ALC662 codec
- Ethernet - Gigabit Ethernet
- Portas Frontais - (2) USB 2.0, (1) Microfone (stereo, 3.5mm), (1) Fone de ouvido (stereo, 3.5mm)
- Porta Traseira - (2) USB 3.0, (2) USB 2.0, (1) serial 9-pinos, (1) ethernet (RJ-45), (1) VGA, (1) DisplayPort
- Teclado - USB preto
- Mouse Óptico - USB preto
- Fonte de energia - 180 watts, bivolt
- Gabinete Torre

Acompanhado de pacote Office Standard e Windows Professional

4.1.4. COMPUTADORES NOTEBOOKS

FUNCIONALIDADES

Processador	Intel Core i3 6100U
Geração do Processador	6ª Geração
Velocidade do Processador	2,3 GHz
Memória Cache	3 MB
Sistema Operacional	Windows 10 Home
Placa de Video	Integrada (on Board)
HD	1TB
Memoria RAM	4GB
Tamanho da Tela	14"
Resolução de Tela	<u>HD</u>
Conexoes Sem Fio	Bluetooth WI-FI
Entradas e Saídas	Entrada de cartão de memória , Áudio <u>HDMI</u> <u>USB 3.0</u> <u>USB 2.0</u> Ethernet (RJ-45) <u>VGA</u>
Quantidade de Entradas	3USB
Mídias Compatíveis	Gravador de DVD

Acompanhado de pacote Office Standard e Windows Professional

4.2 DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

4.2.1 Os valores deverão ser apresentados conforme planilha abaixo :

PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS								
EQUIPAMENTO	QTDE.	PREÇO FIXO R\$	PREÇO FIXO TOTAL R\$	ESTIMATIVA PAGINAS MÊS	PREÇO POR PAGINA IMPRESSA R\$	VALOR ESTIMADO COM TOTAL DE PAGINAS R\$	TOTAL MÊS R\$	TOTAL ANO R\$
Impressora Laser Monocromática	25							

Multifuncional Laser Monocromática	25								
Scanner	06								
Computadores Desktop	15								
Computadores Notebook	10								
TOTAL GERAL									

4.3. DOS ATENDIMENTOS

4.3.1 Os atendimentos serão voltados para todas as locações e as consequências decorrentes para instalação dos equipamentos e conferência de irregularidades, pequenas intervenções e/ou suporte necessários.

4.3.2. Para realização da locação e/ou suporte, a CONTRATADA deverá disponibilizar meios de comunicação, por meio de contatos telefônicos, nos horários das 08h às 18h.

4.3.3. A CONTRATADA, na figura de preposto, receberá as ordens de serviço através da Central de Atendimento, e-mail e/ou pelo sistema on-line informatizado.

4.3.4. Todos os funcionários da CONTRATADA deverão trajar uniforme completo com fácil identificação da logomarca da empresa (jaleco e/ou camisa, calça, calçado de segurança) e o crachá de identificação, constando logomarca da empresa, foto, nome completo e identidade.

4.3.5. A locação deverá ser executados de forma a manter os equipamentos e os ajustes dos parâmetros de acordo com a Norma Reguladora n.10 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

4.3.6. Para realização da instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá utilizar profissionais qualificados para a locação objeto desse certame, que já possuam experiência comprovada, tenham formação básica e que deverão ser supervisionados por funcionário igualmente qualificado, que ficará responsável pelo gerenciamento, se responsabilizando pela execução e qualidade desta locação.



4.4 DAS FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PEÇAS

4.4.1. Todas as ferramentas e equipamentos utilizados para a realização de locação e de todos os serviços constantes neste termo de referência serão fornecidos pela CONTRATADA, correndo as suas expensas todas as despesas para mantê-los permanentemente em atividade e em perfeito

estado de funcionamento. Os quantitativos dos equipamentos são de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser quantificados em função do objeto deste termo de referência.

4.4.2. Todos os equipamentos de trabalho devem estar em perfeito estado de conservação e uso, não podendo ser removido nenhum dispositivo previsto no mesmo.

4.4.3. Os equipamentos de uso em rede elétrica devem estar com seu material isolante em perfeito estado.

4.5. A empresa deverá possuir profissional, devidamente registrado nos órgãos competentes, que atuará como responsável técnico. O vínculo desse profissional qualificado não precisa ser necessariamente trabalhista ou societário, sendo suficiente a existência de um contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum.

5. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PRAZOS DE PAGAMENTO:

5.1. Após a realização dos serviços necessários de manutenção, bem como da locação, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal/Fatura mensal com seu valor de acordo com a demanda, conforme item 4 do Termo de Referência e conforme cronograma da CONTRATANTE.

5.2. O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante termos aditivos.

5.3. A CONTRATANTE realizará pagamento mensal até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da locação, mediante apresentação de nota fiscal/fatura em duas vias e relatório satisfatório de toda a prestação de locação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- 6.2.** Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da locação objeto deste Chamamento.
- 6.3.** Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de todo acidente cuja vítima seja um assalariado posto à sua disposição.
- 6.4.** Formalizar, por escrito, os pedidos de alterações nos quantitativos da locação.
- 6.5.** Informar a CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição da locação ou dos serviços dela decorrentes.
- 6.6.** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1.** Assumir total responsabilidade pela manutenção dos equipamentos utilizados na sede da CONTRATANTE, bem como por todo e qualquer dano que esses equipamentos apresentem, tais danos deverão estar formalmente comprovados, sendo necessária a substituição do equipamento por outro de igual configuração no prazo máximo de 2 horas.
- 7.2.** Substituir os funcionários utilizados na execução da locação sempre que solicitado pelos CONTRATANTES, sem que isso importe na interrupção do avençado.
- 7.3.** Manter todos os seus funcionários utilizados na locação e suas adjacências devidamente identificados com crachá funcional, onde seja espelhado o nome da CONTRATADA, designando, de forma clara e inconfundível, que esses são seus funcionários, com o intuito de distingui-los dos funcionários do CONTRATANTE.
- 7.4.** Cientificar ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar durante a execução da locação.

7.5. Prestar esclarecimentos, imediatamente e por escrito, ao CONTRATANTE, sempre que por este solicitado.

7.6. Substituir os equipamentos, sob qualquer pretexto, de forma a não prejudicar o andamento normal e a boa execução da locação da CONTRATANTE. As ausências de substituição dos equipamentos no prazo estabelecido no item 7.1 que não forem efetivamente realizadas serão abatidas do valor mensal da locação, à época da apresentação do competente documento de cobrança, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas neste Contrato.

7.7. Coordenar, supervisionar e diretamente remunerar seus funcionários utilizados na execução da locação objeto do Contrato, sob os quais exercerá todo e qualquer poder diretivo na condução e prestação locacional, devendo recolher, pontualmente, todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos respectivos funcionários.

7.8. Comprovar, mensalmente, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução da locação prestada, bem como demonstrar estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

7.9. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes, responsabilizando-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.10. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão, total ou parcial, nos recolhimentos de tributos e encargos que incidam ou venha a incidir sobre a locação objeto deste contrato;

7.11. Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestritos e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos.

7.12. Cumprir, como única empregadora, as disposições legais, quer quanto à remuneração do pessoal empregado e utilizado na execução desta locação, quer quanto aos demais encargos

de natureza trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se, ainda, a respeitar e fazer com que sejam respeitados pelos seus empregados todos os regulamentos de ordem interna e normas de segurança do CONTRATANTE.

7.13. Responsabilizar-se por qualquer dos encargos acima mencionados, que não transferirá ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento e nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir sua execução.

7.14. Responsabilizar-se pelo transporte, armazenamento e guarda de todos os materiais necessários à execução da locação do objeto deste contrato.

7.15. Todas as despesas com mão de obra, encargos, impostos, despesas de manutenção, substituição e troca de equipamentos ficarão por conta da empresa contratada.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A Proposta de Preços deverá:

8.1.1. Ser apresentada impressa, datada e rubricada em todas as suas folhas e, ao final, assinada por um representante comprovadamente habilitado pela proponente, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas e elaborada considerando as seguintes condições:

8.1.2. Indicar o prazo de validade das propostas, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data de apresentação.

8.1.3. Ser cotada em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, Súmulas do TST, Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho das respectivas categorias, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, uniformes, despesas administrativas e lucros, insumos e demais benefícios garantidos em norma coletiva, necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

8.1.4. Demonstrativo de Custos e Formação de Preços para cada equipamento descrito no item 4.

8.1.5 A formação de preço deverá levar como base o objeto da planilha item 4.2 do Termo de Referência.

8.2. Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste Item.

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

9.1. Caso ocorra aditivo contratual de igual ou superior período de vigência, os preços propostos serão reajustados anualmente, sendo o primeiro com base na data de apresentação da proposta de preços, desta forma, reajustes pertinentes à Convenção Coletiva de Trabalho que ocorrer antes do período para reajuste de preços deverão constar da proposta.

10. DO VALOR ESTIMADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO :

10.1. A estimativa de custo médio mensal para a contratação de **LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS** tem por base a média de pesquisa de mercado, utilizando-se de solicitações de orçamento para a execução da locação objeto deste Termo de Referência, conforme tabela abaixo. Será desconsiderado qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela CONTRATANTE.

10.2. Tabela de composição de preço médio mensal e anual :

PLANILHA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS								
EQUIPAMENTO	QTDE.	PREÇO FIXO R\$	PREÇO FIXO TOTAL R\$	ESTIMATIVA PAGINAS MÊS	PREÇO POR PAGINA IMPRESSA R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL DE PAGINAS R\$	TOTAL MÊS R\$	TOTAL ANO R\$
Impressora Laser Monocromática	25	121,33	3.033,33	75.000	0.073	5.500,00	8.533,33	102.399,96
Multifuncional Laser Monocromática	25	239,33	5.983,33	75.000	0.073	5.500,00	11.483,33	137.799,96
Scanner	06	321,33	1.928,00	-	-	-	1.928,00	23.136,00

Computadores Desktop	15	241,00	3.615,00	-	-	-	3.615,00	43.380,00
Computadores Notebook	10	306,00	3.060,00	-	-	-	3.060,00	36.720,00
TOTAL GERAL							28.619,66	343.435,92

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS


11.1. Os funcionários da CONTRATADA, em razão da natureza civil da contratação, não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, sendo aquela responsável por todos e quaisquer ônus ou encargos decorrentes das legislações fiscais e trabalhistas e sociais referentes aos funcionários.

11.2. Cabe à CONTRATADA e aos seus funcionários respeitarem, integralmente, as normas internas do CONTRATANTE.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, comprovante dos recolhimentos dos encargos decorrentes das legislações trabalhistas e previdenciárias, relacionadas aos seus funcionários envolvidos nesta locação.

11.4. Todo e qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre a locação objeto deste contrato será arcado pela CONTRATADA.

Goiânia, 07 de julho de 2017.



ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA
PRESIDENTE
IBRACEDS

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO

A _____ devidamente inscrita sob o CNPJ nº _____ declara ter total conhecimento e concorda com os termos e anexos do edital de chamamento nº 012/2017 disponibilizado pelo **IBRACEDS**.

Local, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome da Empresa

ANEXO III
TERMO DE VISTORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 012/2017

Atestamos que a empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada pelo Sr. _____, portador do CPF nº _____ e da C.I./RG nº _____, de acordo com a carta/documento de apresentação emitida pela empresa já citada, efetuou vistoria das dependências da filial do IBRACEDS localizada _____.

Portanto, a empresa proponente em questão admite e torna público que conhece as características técnicas e condições básicas do local, a fim de formulação da sua proposta de preço, em caráter irrevogável e inquestionável, sendo que não poderá alegar qualquer desconhecimento das condições locais para efeito de elaboração da proposta, execução e de revisão contratual.

Local, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO CONTRATANTE
(Diretor/Superintendente do IBRACEDS)

Nome da empresa
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
Ao INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE -
IBRACEDS

Ref.: EDITAL DE CHAMAMENTO 012/2017

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, credenciamos o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF(MF) nº, para nos representar no EDITAL DE CHAMAMENTO em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao processo em nome da representada.

Local, _____ de _____ de 2017.

Carimbo, nome e assinatura do Responsável Legal



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(deverá ser entregue junto com o credenciamento)

Ref.: EDITAL DE CHAMAMENTO 012/2017

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., sediada à Rua/Avenida.....nº....., Setor/Bairro....., na cidade de , Estado de , DECLARA, sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no Processo Seletivo do Nº 004/2017, para a habilitação - qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal DECLARANDO, ainda, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente edital de chamamento, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ademais, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital de chamamento, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.

Local, __ de _____ de 2017.

Nome do credenciado ou do responsável legal e assinatura

